

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÕES
NOTÍCIA DE FATO Nº 44/2024/42ªPJ (Protocolo SIMP nº 000229-344/2024)

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, durante a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à **Notícia de Fato nº 44/2024/42ªPJ (Protocolo SIMP nº 000229-344/2024)**, realizada com o objetivo de **identificar, discutir e propor encaminhamentos acerca dos problemas relacionados à eficiência da subconcessionária Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. na prestação e na cobrança dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, mais especificamente no que diz respeito à implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Teresina-PI**, iniciada às 09h00min, no auditório da sede leste do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado no 7º andar do Edifício Maria Luiza Ferraz Fortes, na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina – PI, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO DE JESUS LIMA**, Promotor de Justiça Titular da 42ª Promotoria de Justiça de Teresina, foi dada a oportunidade aos presentes de apresentarem manifestações e/ou documentos. Registrou-se as seguintes manifestações:

- Juarez Soares Leitão** (CPF nº 109.145.202-20, com endereço à Rua Zezito Boa Vista, 5875, Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI), Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Primavera Leste, narrou falta constante de água no condomínio inteiro - 514 casas - durante o dia. Afirma o referido senhor que, após perfuração de novo poço (Rua Iracilda de Oliveira Matos, na Horta Municipal), a água fornecida passou a se encontrar branca e salgada, de modo a danificar as panelas, filtros e demais eletrodomésticos.
- Cleonice dos Anjos Lima** (CPF: não informado, endereço: quadra 10, casa 16, setor C, Mocambinho 1). Narra que os valores cobrados são desproporcionais; que anteriormente pagava em torno de R\$ 80,00 e atualmente vem sendo cobrado R\$210,00, sem nenhum aumento no consumo.
- Katia Maria de Carvalho e Martins Evangelista** (CPF: 350.073.203-82, com endereço na Rua Jornalista Helder Feitosa, nº 1131, Condomínio Santa Mônica, Bloco 19, Apto 403, Bairro ininga, Cep: 64049-905). Narrou que a Águas de Teresina está cobrando tarifa de água e de esgoto do condomínio, porém sem efetuar o fornecimento, visto que o condomínio usa poço; que a rede de



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

esgoto não é feita pela Águas de Teresina, e que somente agora está feitas construções; que será cobrada indevidamente valor de taxa a partir de dezembro de 2024.

4. Luiz Aires da Silva (CPF: 043.527.183-00, com endereço na Rua Francisco Magnólia, n.º 1776, bairro Santa Maria da Codipe - Teresina-PI). Narrou que existe poço tubular no Bairro Santa Maria da Codipi, do qual desconhece como são feitos os meios de tratamento da Água; que durante muitos anos pagou contas de energia no valor de aproximadamente R\$ 100,00, no máximo, porém repentinamente o talão está sendo cobrado valores acima de R\$ 300,00, mesmo sem aumento do consumo de água; que requer vistoria quanto as situações relatadas.

5. Weliton Brasil da Silva Rosa (CPF: 239.524.663-87, endereço: Quadra 40, Casa 7, Setor A, Mocambinho I. CEP: 64010-140), Presidente da Associação dos Moradores do Mocambinho, relata ruas esburacadas, asfalto cedendo , cobranças indevidas do serviço de ligação, cobrança antecipada sem a conclusão do serviço, e requer indenização dos comerciantes localizados na Av. Jornalista Josípio Lustosa pelos danos na avenida e em outras avenidas. Apresentou documentação, munida de diversos talões de água de moradores, além de manifestação junto à Ouvidoria do MPPI acerca de idêntico objeto.

6. Raimundo Nonato Alves da Costa (CPF: 600.682.293-80, endereço: Conjunto Tancredo Neves, Quadra II, Bloco 20, Apartamento 202), Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, narra abusividade na taxa de 100% sobre o consumo, havendo duplicidade de cobrança, o que penaliza os consumidores. Afirma ter coletado mais de duzentas (200) assinaturas para abaixo-assinado que não trouxe. Não apresentou documentação.

7. Antônio Marcos da Silva Santos (CPF: 641.115.983-15, endereço: Residencial Sigefredo Pacheco I, Quadra D15, casa 19, CEP: 64069-100), informa vicissitude elevada nos valores cobrados a cada mês, de modo que não aparentam estar atrelados ao que efetivamente foi consumido no mês. Não apresentou documentação.

8. Francisco Mesquita Lopes (CPF: 13216708349, endereço: Conjunto José Almeida Neto, Quadra 8 casa 52, setor C, Mocambinho 1). Narrou que nos meses de novembro e dezembro de 2024 a valor da cobrança dobrou, sem existir nenhum aumento significativo; que foi realizado de maneira incompleta obras de saneamento básico na frente de sua Residência; que avisaram que os moradores devem lidar com o buraco feito, sem qualquer apoio;



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

9. Arnaldo Vinícius da Silva (CPF: 029.782.843-66, endereço: Rua Jacob Martins 675), líder comunitário do Parque São João, narra excessividade de buracos nas vias em razão das obras realizadas pela empresa, cobrança abusiva dos valores cobrados pelo fornecimento de água, ressaltando o aumento recente de valores de faturas da própria mãe, relatando perceber o aumento com base em observação do histórico. Relata, ademais, ter solicitado à empresa revisão do contador de água da residência da mãe, oportunidade em que foi informado pela fornecedora de que não havia nada errado com o aparelho.

10. Francisco de Assis Rodrigues de Miranda (CPF: 83710477383, endereço na Rua José Evangelista Coelho, nº 4852, Bairro Redonda). Narrou que está sendo feitas cobranças abusivas no valor de 100% de taxa de Água e esgoto; que são cobrados valores extremos, quando o consumo não condiz;

11. Alexandre Soares de Lima, (CPF: 897.193.703-04, endereço: Quadra 48, casa 7, Bairro Saci). Narrou que está sendo cobrada taxa de 100% do valor da água, o que entende ser totalmente abusiva; entende ser devida a cobrança de no máximo de 50%; que foram realizadas obras no asfalto na frente da residência porém o recapeamento da pista é realizada de forma mal feita, deixando buracos na rua.

12. Hélio de Moraes Lopes (CPF 043.593.133-49, endereçado à rua Quadra 58, Casa 16, Bairro Saci), narra ter sido cobrado em dobro, sem que houvesse caixa de ligação em sua residência. Juntou talões, além do seu, de outros moradores.

13. Maria Cleonice Alves Sales (CPF: 404.243.247-68, Endereço: Quadra 67, casa 13, Bairro Saci). Narrou que no mês de janeiro foi cobrado um valor 50% maior no valor do talão de água de forma abusiva, visto que não aumentou o seu consumo;

14. Raimundo Nonato Alves Paulo (CPF: 043.592.913-53, endereçado à Quadra 70, Casa 21, do Conjunto Saci), narra abusividade do percentual cobrado pela empresa nas tarifas, cobrança antecipada de fatura, anteriormente à conclusão do serviço, além de cobrança de tarifa suplementar de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) informada em boleto como cobrança referente a “TIL”, que se faz reclamação comum bairro em que reside.

15. Marbri Wenceslau de Araújo, (CPF: 132.405.013-68, endereço: conjunto mocambinho 1, casa 4, quadra 3, setor B 98873-5778). Narrou que não fez ligação do esgoto na sua residência, porém



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

está sendo cobrada taxa referente a isso, sem o fornecimento da água; que o valor da taxa está sendo cobrada de forma abusiva.

16. Maria Dedi Pessoa de Oliveira (CPF: 350.143.343-34, endereçada à rua Dr. Luiz Pires Chaves, Quadra 32, Casa 12, Bairro Saci) e narra quebra exacerbada das calçadas por obras da empresas, calçadas destruídas, abusividade da tarifa de 100% no valor do talão e cobrança de fatura anterior à conclusão do serviço, trepidação que ocasiona rachaduras nas residências. Juntou talão próprio e de outra moradora que afirma ter relatado idêntica situação na localidade.

17. Lucinólia Milhomem Cajueiro (CPF: 106.096.103-25, endereço: quadra 19, casa 14, Bairro Saci). Narrou que não foi feita instalação do ‘til’ em sua residência, impedindo o seu uso, pois não há conexão com o uso da Rua; que está sendo cobrada da taxa do valor de R\$ 954,00 pela instalação do “til”, que considera abusiva a referida taxa; que está sendo cobrada taxa no valor de 100% no consumo de água e esgoto, que dobrou o valor de seu talão.

18. Antônio Pereira da Silva (CPF: 152.075.283-00, endereçado à Rua do Cajueiro, 6958, bairro Alto da Ressurreição), narra a alta taxa cobrada pela empresa Águas e Esgotos de Teresina.

19. José Ribeiro da Silva (CPF: 077.757.413-68, endereço: Rua Isaac Lineu, 3980, apartamento 303, bairro Buenos Aires), narra cobrança indevida da taxa de esgoto, vez que não possui em sua residência o ponto para que seja feito o acesso, e anda assim foram cobradas duas faturas referentes ao esgotamento. Trouxe talões que comprovam a cobrança referente à ligação e protocolo de levantamento da ligação, o qual foi respondido pela empresa, que informou que a obra está em curso. Informa o reclamante, por fim, que há 5 (cinco) blocos ao lado de sua casa, e que a taxa de ligação foi cobrada do seu bloco inteiro e que foi cobrado de algumas pessoas no segundo, não tendo sido atribuída a cobrança do terceiro ao quinto bloco.

20. Laura Cruz de Andrade Ferreira (CPF: 274.106.173-49, endereço: quadra 30, casa 12-6, CEP: 64020-960). Narrou que está sendo cobrado valores exorbitantes no valor da água; que considera abusiva a taxa de 100% que está sendo cobrada;

21. Francisca das Chagas Mamede dos Santos, CPF: 591.239.073-04, Endereço: Alto da Ressurreição, Rua Cajueiro, nº 6969. Narrou que está sendo cobrado valores abusivos na taxa de água;



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

22. Kátia Pereira de Sousa (CPF: 007.348.133-50, endereçada à Rua São Januário, 848, bairro Gurupi), narra abusividade da taxa do saneado, no percentual de 100%, além da taxa de ligação de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

23. Maria de Fátima Pereira, CPF: 629.814.393-91, Endereço Rua dos Cajueiros, nº 6906, Bairro Gurupi. Narrou que está sendo cobrado taxas abusiva no valor da água; que o uso não representa o valor que vem sendo cobrado; que as ruas estão em situação precária devido às obras mal feitas no bairro.

24. Oclécia Paula Rodrigues Rêgo (CPF: 397.806.003-53, endereçada à Quadra 3, Casa 34, Setor A, bairro Mocambinho II), narra abusividade das taxas de saneamento, que teriam dobrado o valor cobrado na fatura, além de buracos nas ruas em razão de obras inacabadas, que também ocasionaram quebra de calçadas.

25. Erisvaldo Pereira de Novais, Cpf: 235.759.803-49, endereço Quadra 74, casa 29, Bairro Saci. Narra que está sendo cobrada taxa de 100% de esgoto, que considera o valor totalmente abusivo;

26. Ruth Maria Sobral Matos (CPF: 131.416.193-87, endereçada à Quadra 60, Casa 15 do Conjunto Saci), narra aumento indevido de conta que teria ocorrido entre janeiro e fevereiro de 2025, oportunidade em que ocorreu a triplicação da conta entre os referidos meses. A reclamante apresentou talões de ambos os meses.

27. Neliane Ribeiro Soares (CPF: 035.306.783-09, endereço Quadra 78, casa 10, Bairro Saci). Narra que considera abusiva a taxa de 100% de esgoto; que desconhece como é registrado o consumo de água; que não consome a quantidade de água registrada no “Til”; que as taxas de cobrança mínima, média e máxima são definidas de forma arbitrária; que as obras realizadas nas ruas do Saci desfiguraram o bairro; que foi deixado vários buracos nas ruas, devido às obras da Águas de Teresina; que não está sendo feito o saneamento básico, e mesmo assim já estão cobrando o serviço em um valor extremamente alto (100%); que não avisam os moradores sobras as obras feitas no bairro, causando transtorno; que o bairro ficou vários dias sem água; que a comunicação da empresa não favorece a comunidade; que não há fiscalização na tubulação; que acredita que possa estourar. encaminhou vídeos das obras, fotos da rua e de talões de energia.

28. Irayldes Cunha da Silva (CPF: 439.493.043-04, endereçada à Quadra 28, Setor A, Casa 11, Mocambinho II, CEP: 64010-100), narra a cobrança em dobro do valor da fatura, além da cobrança de valor anterior à conclusão do serviço de ligação, de modo que a empresa estaria já cobrando o



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

valor referente à tarifa de ligação enquanto a reclamante ainda não teria, sequer, conseguido mão de obra para que fosse feita a ligação.

29. Carlos Augusto Rodrigues Soares (CPF: 077.761.873-72, endereçado à Rua Irmã Cândida, 2860, Bairro Real Copagre), narra a abusividade da taxa abusiva referente ao esgotamento sanitário, que tem sido cobrada de maneira antecipada à conclusão do serviço. Aduz o reclamante que, no início das obras, a empresa já passa a cobrar taxa de trinta e seis parcelas de vinte e seis reais, e, na conclusão da obra, já passam a cobrar o valor em dobro do consumo de água realizado pelo consumidor, mesmo antes de prestar o serviço. Assevera, ainda, que chegou a fazer quatro reclamações à empresa quanto a problemas com consumo de água e, durante o momento da análise, a empresa procedeu ao corte do fornecimento de água de outra residência cujo talão se encontra registrado no nome do reclamante, na qual residem dois indivíduos portadores de enfermidades mentais, e, além do corte, foi efetuada cobrança de multa no valor de seiscentos reais, além do consumo de oitocentos reais. Relata o reclamante que já realizou reclamação junto ao PROCON-MPPI duas vezes, oportunidades nas quais a empresa informou que não haveria possibilidade de acordo.

30. Ricardo Campos (CPF: 654.499.753-68, endereço: Quadra 51, Casa 1-A, Bairro Renascença 2). Narrou que a Águas de Teresina está realizando obras nas ruas de modo indevido; que os asfaltos são quebrados e ao recapear são feitos com degraus nas ruas, causando transtornos na locomoção dos moradores;

31. Antônio Carlos de Almeida (096.761.713-84, endereçado à rua Jornalista Elder Feitosa, 1131, Condomínio Residencial Santa Mônica, Bairro Ininga), narra que o condomínio dispõe de fornecimento próprio (poço), utilizando apenas do serviço de esgoto da empresa, e que esta estaria, agora, cobrando por fornecimento de água que não realiza efetivamente, apenas por ter disponibilizado rede de água para a rua de endereço do condomínio, além de, no bojo da cobrança indevida, estar cobrando em dobro (tarifa de 100%), que seria cobrada a partir de janeiro.

32. Jesus Nólíia Milhomem Cajueiro (CPF: 078.488.973-20, endereço: Quadra 29, casa 07, Bairro Saci). Narrou que estão sendo cobradas taxas abusivas de água e esgoto, no valor de 100%; que está sendo cobrada a taxa de R\$ 954,00 para instalação do “Til”, que considera a referida taxa abusiva e inadequada.



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

33. Aristeu Soares dos Santos (CPF: 478.963.373-04, endereçado à Rua São José de Ribamar nº 1583, bairro Tabajaras), narra falta de água constante na região, que é abastecida em partes por poços (parte em que não há problema com faltas) e em partes por canais da empresa Águas de Teresina (parte em que há problemas com o fornecimento), e requer a reativação de um poço da região - na Rua João de Barro, em frente à CMEI Gilberto Ribeiro da Silva - que foi desativado pela referida empresa.

34. João Vieira de Sousa (CPF:306.360.273-68, endereçado à Rua Antônio Sá, 5311, Bairro Alto Alegre), Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Alto Alegre, narra abusividade das taxas cobradas nas faturas emitidas pela empresa, além de situação em que a empresa deixa as ruas após as obras (utilizado o termo “caos” nas ruas), com muitos buracos, desnível, ressaltando o reclamante, sobretudo, o problema referente à cobrança das taxas de ligação sem a conclusão de serviço, de modo que os usuários, mesmo sem a ligação de esgoto, são cobrados pelo serviço.

35. Valdisar Leandro Melo (CPF: 156.709.103-20, endereço Quadra 23, Casa 02, Saci). Narra que está sendo cobrada taxa antecipada, pois não foi feito a interligação em sua casa ainda, de modo que o serviço não está sendo fornecido; que a qualidade do serviço é ruim; que as obras são feitas de modo desordenado, pois o asfalto é colocado de modo inapropriado, causando transtorno na locomoção dos moradores; que a empresa fazia obras à noite perturbando o sossego da comunidade; entregou cópia de talão de água

36. Maria do Carmo Braz Lima (CPF: 920.140.893-53, endereçada à Rua Bota de Oliveira, 539, bairro Monte Castelo), narra que os reparos feitos pela empresa após a obra são feitos com asfalto de péssima qualidade, os buracos deixados são maiores que os anteriores à obras, além de surgimento de vazamentos em diversas ruas. Aduz ainda a preocupação da população com a canalização de dejetos pela empresa, que cobra a população mesmo sem efetuar adequadamente o referido serviço, deixando as fossas nas residências e a cobrança sendo realizada pela empresa mesmo sem a conclusão do serviço de ligação de esgoto.

37.

38.

39.

40.



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.



**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA
42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**

